



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

**DECRETO Nº. 1.877, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Customasul  
EDIÇÃO: nº 3660 - pg - 192  
EDITADO EM: 23 / 08 / 2024

**“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO  
DO COMITE DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO  
MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**PAULO CÉSAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ**, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Estadual nº 2.105 de 30/05/2000 e Lei Municipal nº 076/2000

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam Nomeados os membros do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Japorã de acordo com art.2º da Lei Municipal 076/2000:

**Representantes do Poder Público:**

Ivoni Maciel Goes Rosa	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular
Zeloir de Oliveira	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Solange Dutra de Lima	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular
<b>Representante da sociedade civil Organizada</b>	
Rosineide Pereira Lourenço Lima	Escola Estadual de Japorã
Elizia Terezinha Sampaio Puretz	Clube de Mães de Japorã
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães de Japorã



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

**Art. 2º** Compete exclusivamente ao Comitê de Fiscalização do FMIS, a apreciação e Julgamento de propostas de despesas e investimentos do Fundo Municipal de Investimento Social, bem como a análise das prestação de contas dos Investimentos Financiados com recursos do Fundo Municipal.

**Art. 3º** Este Documento entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 1.853 de 18 de junho de 2024.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.**



**PAULO CÉSAR FRANJOTTI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA****Administração****DECRETO Nº. 1.877, DE 22 DE AGOSTO DE 2024****"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO DO COMITE DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"**

**PAULO CÉSAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ**, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Estadual nº 2.105 de 30/05/2000 e Lei Municipal nº 076/2000

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam Nomeados os membros do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Japorã de acordo com art.2º da Lei Municipal 076/2000:

**Representantes do Poder Público:**

Ivoni Maciel Goes Rosa	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular
Zeloir de Oliveira	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Solange Dutra de Lima	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular
<b>Representante da sociedade civil Organizada</b>	
Rosineide Pereira Lourenço Lima	Escola Estadual de Japorã
Elizia Terezinha Sampaio Puret	Clube de Mães de Japorã
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães de Japorã

**Art. 2º** Compete exclusivamente ao Comitê de Fiscalização do FMIS, a apreciação e Julgamento de propostas de despesas e investimentos do Fundo Municipal de Investimento Social, bem como a análise das prestação de contas dos Investimentos Financiados com recursos do Fundo Municipal.

**Art. 3º** Este Documento entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 1.853 de 18 de junho de 2024.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.**

-----  
**PAULO CÉSAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório abaixo relacionado, devidamente julgado pela Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição materiais de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos preventivos nos prédios, instalações e iluminação pública, além de ações específicas junto às Secretarias Municipais de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Vencedores: P.M.S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** .CNPJ: 06.788.964/0001-22, nos itens 01 e 04. No valor Total de R\$ 58.581,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e oitenta e um reais)).

**N. D. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** . CNPJ: 17.384.780/0001-13, nos itens 02 e 03. no valor Total de R\$ 14.968,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ETERNIT ONDULADA 2,44 X 1,10 05MM.	UN	700,00	EMBRALIT	76,50	53.550,00
2	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS, EM FIBRA, COM TAMP.	UN	37,00	BAKOF	308,00	11.396,00
3	MANGUEIRA PRETA, 1/2", ROLO COM 100 METROS.	UN	19,00	PILLYANA	188,00	3.572,00
4	LONA DUPLA FACE, PRETA E BRANCA, ROLO SW 100X6M.	UN	3,00	AGROVELPER	1.677,00	5.031,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 73.549,00</b>	